

QUADRO RESUMO DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **113/2024**

ID Compras Gov: **90113**

UASG: **985703 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

PROCESSO N.º **51.331/2024**

CÓDIGO CIDADES/TCES: ID **2024.076E0600016.02.0018**

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas da Prefeitura de Vila Velha**

REGISTRO DE PREÇOS: **SIM**

CONTRATANTE / GESTORA: **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**

PARTÍCIPE(S): **Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Fundo Municipal de xxx (FMx)
Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) – Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) – Fundo Municipal de Assistência Social (FMASVV)**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 792.476,93 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília):

Início do acolhimento de Proposta: **dia 03/09/2024 às 08h00min**

Fim do acolhimento de Proposta e Início da Sessão de Disputa: **dia 13/09/2024 às 09h30min**

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: **dia 10/09/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME **<https://www.gov.br/compras/pt-br> – plataforma de realização do certame e/ou <http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia> – link: LICITAÇÕES e/ou <https://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes>**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento do tipo Menor preço por item/grupo, através da Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> do Governo Federal, conforme Processo Administrativo nº 51.331/2024. O procedimento licitatório será realizado pela Pregoeira **SAMANTA PONTINI** e equipe de apoio **JUCELIA DOS SANTOS RAMOS MARINHO** da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devidamente designados através da Portaria nº 213/2024, e regido pela **Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 307/2023** (Regulamento da Lei nº 14.133/2021), Decreto Municipal n.º 17/2024 (Regulamenta a Composição das Funções das Compras Governamentais), Portaria Conjunta n.º 002/2024 (Portaria de Padronização do EDITAL), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Geral das EI, ME e EPP), Lei Municipal n.º 5.099/2011, Lei Municipal n.º 4.817/2009 (Lei Geral do Município EI, ME e EPP), Lei Municipal n.º 6.050/2018 (Programa de Integridade - Compliance), Decreto Municipal n.º 360/2023 (Sanções Administrativas), regido pelas condições estabelecidas no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE VILA VELHA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos (horário de Brasília):

Início do acolhimento de Proposta:	dia 03/09/2024 – as 08h:00 min
Fim do acolhimento de Proposta e Início da Sessão de Disputa:	dia 13/09/2024 – as 09h:30 min

1.4. Para o GRUPO V a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Provedor do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 2.1.1 e mantê-los atualizados junto provedor, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, ou que tenha sido declarado inidôneo por qualquer ente da Administração Pública;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **Contratante** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do **Contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do **EDITAL**, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do **Contrato** agente público do órgão ou entidade **Contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.6.11. O impedimento de que trata o item **2.6.10**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **ITENS 2.6.4 e 2.6.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do **Contrato**, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.7. O disposto nos **ITENS 2.6.12 e 2.6.13** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item **2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado na habilitação e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência deste Órgão até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste item 2.6.1

2.10.2. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10.3. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

2.10.4. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste **EDITAL**.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, como requisito para participação no Pregão, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências deste **EDITAL**.

3.3.1. A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste **EDITAL** conforme Decreto nº 360/2023, bem como na Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Para a elaboração da proposta comercial a licitante deverá considerar os preços estabelecidos como máximos no **EDITAL**, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

3.8. Da proposta comercial no **Sistema Compras.gov do Governo Federal**:

3.8.1. A proposta comercial prevista no **EDITAL** deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso ao Sistema", na página inicial do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários limites estabelecidos no subitem 1.3 deste **EDITAL**;

3.8.2. Será desclassificada a proposta que, após a sessão de disputa, possuir valor unitário e/ou global superior aos estabelecido com máximos no **ANEXO II** deste **EDITAL**;

3.8.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o **PREÇO DO GRUPO/ITEM**, expresso em Real (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, exceto para medicamento/material gráficos e combustível] que será aceito até 04 (quatro) casas decimais

3.9. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das ME ou EPP's, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

3.10. No caso da licitante figurar como arrematante de dois GRUPOS/ITENS simultaneamente de mesmo objeto, sendo um exclusivo e outro não exclusivo para ME-EPP, **o valor a ser considerado para contratação será o menor valor ofertado para o item.**

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA

4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste **EDITAL**, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado:

4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como **ANEXO II** a este **EDITAL**, sob pena de desclassificação.

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência.

4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste **EDITAL**.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no **EDITAL**.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir, ou solicitar ao agente de contratação a exclusão seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto e fechado

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos (fase aberta), com lance final e fechado (fase fechada).

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Pregoeira convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no **ANEXO IV** deste **EDITAL**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste **EDITAL** e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação.

5.20. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a recebimento da Proposta Comercial adequada, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresPageList.jsp>);
- e) Cadastro de Fornecedores do Município de Vila Velha/ES – COPARC.

6.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO por GRUPO/ITEM, conforme condições definidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste **EDITAL**.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS** (artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022).

6.8. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.9. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus **ANEXOS**;
- b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- d) Contiver vícios insanáveis;
- e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração;
- f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no **ANEXO II** deste **EDITAL**, mesmo após a negociação.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- c) Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- d) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. O licitante arrematante deverá apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste **EDITAL**, o licitante será desclassificado.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo arrematante não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e arts. 73 a 79 do Decreto Municipal nº 307/2023, conforme disposto no **ANEXO IV**.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou COPARC.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, **Certificação Digital** ou por servidor da Diretoria de Compras Governamentais, devidamente identificado por nome e matrícula, à vista dos originais ou por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou **TERMO DECLARATÓRIO**, nos moldes do **ANEXO III** do **EDITAL**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados **por meio do sistema**, em formato digital, **até as 18 horas do dia útil subsequente**, a contar da convocação do Pregoeira.

7.9.1. A exigência dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao arrematante.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeira(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente **EDITAL**, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao **EDITAL** de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo a manifestação de intenção recursal ser registrada por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 minutos, a contar da convocação do Pregoeira.

8.1.1. A Pregoeira comunicará previamente, via sistema, a data e horário para abertura do prazo de manifestação de intenção recursal.

8.2. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicita-los através dos e-mails samantapontini@vilavelha.es.gov.br e/ou jucelia.marinho@vilavelha.es.gov.br e/ou via sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou formalizar o pedido via processo administrativo junto ao Setor de Protocolo Geral, à Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP. 29.102-915, ou via Protocolo Eletrônico no site da PMVV, no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa no âmbito da realização do certame, nos termos do Decreto Municipal n.º 360/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.1.1. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I do item 9.1, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I. deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II. entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III. fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV. deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente ou Comissão de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no **EDITAL** de licitação.

9.1.2. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso II do item 9.1, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I. deixar de atender a convocações da Comissão de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II. deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pela Comissão de Contratação;
- III. abandonar o certame;
- IV. solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

9.1.3. Considera-se a conduta do inciso V do item 9.1 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Vila Velha, com exceção da conduta disposta no inciso IV do referido item.

9.1.4. Considera-se a conduta do inciso VI do item 9.1 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. A sanção de multa será calculada no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do(s) grupo(s) que o licitante tenha concorrido, a ser fixado de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.2.2. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1, isoladamente ou cumulativamente às demais penas previstas no item 9.2.

9.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, ou poderá ser descontada de eventuais créditos da infratora junto a Administração, ainda que oriundos de outros contratos.

9.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vila Velha será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 5º, e terá como pena base os seguintes prazos de duração:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: 30 (trinta) dias;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 45 (quarenta e cinco) dias;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: 120 (cento e vinte) dias.

9.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 5º, e terá como pena base os seguintes prazos de duração:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: 36 (trinta e seis) meses;
- II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: 48 (quarenta e oito) meses;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: 48 (quarenta e oito) meses;
- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: 48 (quarenta e oito) meses;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: 48 (quarenta e oito) meses.

- 9.5.** A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito da respectiva competência.
- 9.6.** Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Vila Velha/ES e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/2021.
- 9.7.** Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- 9.8.** Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- 9.9.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste **EDITAL** será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.** Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, a Comissão de Contratação informará a Autoridade Competente para que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.
- 9.11.** As demais sanções referentes à execução contratual serão aquelas previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO VII** deste **EDITAL**, assim como no Decreto Municipal n.º 360/2023.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este **EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.
- 10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através dos e-mails **samantapontini@vilavelha.es.gov.br** e/ou **jucelia.marinho@vilavelha.es.gov.br**, ou formalizar o pedido via processo administrativo junto ao Setor de Protocolo Geral, à Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP. 29.102-915, ou via Protocolo Eletrônico no site da PMVV, no endereço **<https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>**.
- 10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1** Na execução do Contrato, assim como em suas relações com o MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, a contratada se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 146/2022), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.
- 11.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA**
- 11.2.1.** Deverá ser celebrado **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES** entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES para garantir a segurança das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, conforme modelo definido no **ANEXO IX**.
- 11.2.2.** Além do termo citado, a CONTRATADA deverá apresentar para cada funcionário que vier a executar atividades referentes ao objetivo da contratação, **TERMO DE CIÊNCIA**, em que seus profissionais declaram estar cientes das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

11.3 DA INTEGRIDADE DOS CONTRATANTES

- 11.1.1.** A PMVV, por intermédio do Decreto Municipal nº 156, de 07/06/2022, instituiu a Política Antifraude e Anticorrupção, que traz um conjunto de conceitos, princípios, responsabilidades, vedações e regras destinadas a prevenir a ocorrência de fraudes e atos de corrupção, nas atividades conduzidas diretamente, por meio de concessão ou de parceria público-privada.

11.1.2. As empresas participantes de licitações deverão tomar conhecimento da Política de Integridade, Antifraude e Anticorrupção da PMVV, que poderá ser acessada em seu Portal de Transparência oficial por meio do endereço <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/transparenciaweb/CombateCorrupcao.aspx>.

11.1.3. Consta no **ANEXO VIII** deste **EDITAL** o **TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DA PMVV**. Esse Termo contribui para materializar o compromisso das partes para o cumprimento do exposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.3. Todas as referências de tempo no **EDITAL**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS** ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **EDITAL**.

12.10. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> – plataforma de realização do certame, e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

12.11. Integram este **EDITAL**, para todos os fins e efeitos, os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Apêndice do **ANEXO I** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – Modelo de CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – Modelo de TERMO DECLARATÓRIO;

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – Modelo de DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;

ANEXO VI - Modelo de TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO VII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Apêndice do **ANEXO VII** – CADASTRO DE RESERVA;

ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO IX – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES.

Vila Velha/ES, 02 de novembro de 2024.

Samanta Pontini
Pregoeira Municipal

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, o Registro de Preço visando eventual aquisição de **Materiais de Expediente**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da justificativa para aquisição

2.1.1. Considerando a necessidade de atendermos as solicitações das secretarias municipais, os quais necessitam de Material de Expediente, faz-se necessário a aquisição pretendida.

2.1.2. Considerando à necessidade de manutenção dos estoques e a consequente distribuição desses materiais, que são indispensáveis para o exercício dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros dos setores.

2.1.3. Considerando ainda que a aquisição dos produtos em tela é de suma importância é necessário, pois trata-se de um serviço essencial para assegurar o devido atendimento ao público afim de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração municipal um atendimento de qualidade.

Ressaltando que temos neste objeto a demanda que atende as Escolas Municipais, bem como as Unidades de Saúde e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, englobando assim a demanda do material de expediente de todos os setores públicos desta municipalidade, propiciando assim a devida manutenção.

2.1.4. Justificamos que, o quantitativo determinado neste Termo de Referência tomou como base a média de consumo, extraído das solicitações da entrega de materiais dentro do Sistema de Materiais

2.1.5. Por se tratar de objeto que não envolve serviços de alta complexidade e vulto econômico expressivo, esta Administração não vislumbra necessidade de contratar empresas consorciadas ou subcontratadas para o fornecimento dos materiais preteados.

2.2. Da Justificativa para realização da licitação mediante Registro de Preços

2.2.1. Por se tratar de objeto cuja necessidade é demandada por mais de um órgão da entidade, se faz necessária a contratação por Sistema de Registro de Preço, pois poderá haver a variação da demanda, assim, a quantidade descrita neste Termo de Referência trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas.

2.2.2. Assim, a escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços nesta contratação justifica-se com base no Decreto Municipal nº 149/2013, pois além de englobar diversas secretarias e na incerteza dos quantitativos e de demandas futuras, haja visto que o quantitativo de documentos que precisam ser organizados e catalogados são de difícil previsão, razão pela qual a aquisição deverá se operar sob demanda, o que já demonstra a natureza basal da contratação por registro de preços, uma vez que há necessidade de suprimento continuado e desta forma se torna mais vantajoso para a municipalidade.

2.2.3. Imperioso se faz salientar que estamos diante de uma estimativa do que é possível esta Municipalidade se utilizar durante o interstício de 12 (doze) meses. Contudo, por se tratar de demanda futura, conforme necessidade, se faz necessário o registro de preços destes serviços para assegurar a economicidade ao erário, devendo estas serem executadas em tempo oportuno, mediante emissão de requisição, de acordo com a determinação da Unidade Gestora detentora do objeto, enquadrando assim está justificativa no inciso III do artigo 3º da Lei 7.892/2013 que rege o instrumento de contratações de Registro de Preço.

2.2.4. De mais a mais, ressalta-se que por se tratar de projeto em busca da economicidade de consumo, mantendo a qualidade dos mesmos, a Ata de Registro de Preços possibilita que outras Unidades Gestoras que compõe esta Administração, possam utilizar do instrumento de adesão.

2.2.5. Diante a todas as justificativas apresentadas restou claro que a utilização do registro de preços nesta contratação possui previsão legal e ainda é a opção que possibilita a busca da economicidade para esta Administração, possibilitando a devida gestão contratual aos Gestores que executarão a Ata de Registro de Preços.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. As aquisições e execuções, objeto deste Termo de Referência, por possuírem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, se enquadra na classificação de bens comuns, e se darão por meio de seleção de propostas mais vantajosa para o Município, via sistema de registro de preço, nos termos dos Decretos Nº 7.892/2013, nº

8.250/2014, nº 10.024/2019 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações subsequentes.

4. AMOSTRAS

4.1. Será requerido o envio de amostras somente dos itens solicitados pela SEMAD, no prazo de **03 (três) dias úteis, contados do dia da solicitação formal a ser enviado pelo Pregoeiro.**

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar, total ou parcial, o objeto deste Termo de Referência.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.1. Objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações mínimas abaixo detalhadas. As quantidades informadas são apenas uma referência e serão executadas a critério do CONTRATANTE. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

GRUPO I				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD
001	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	260
002	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	UN	1.810
003	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	RL	470
004	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	PCT	2.830
005	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	PCT	1.430
006	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	UN	900
007	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	UN	750
008	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO – material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	PCT	5.600
009	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA – calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	245
010	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	21.100
011	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	9.600

012	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (média) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	6.200
013	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	1.740
014	2.11.03.0632-1	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 1; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	850
015	2.11.03.0587-2	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	1.350
016	2.11.03.0634-8	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	1.150
017	2.11.03.0633-0	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	1.250
018	2.11.03.0586-4	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	1.150
019	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	UN	950
020	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	FR	2.438
021	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades	CX	40
022	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta esferográfica, desenhos, fax, cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	780
023	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	CX	3.420
024	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.	PCT	2.630
025	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	2.945
026	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	7.420
027	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	2.168
028	2.28.07.4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO ; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	UN	3.690
029	2.11.03.0935-5	ESTILETE ; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	844
030	2.11.03.0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO ; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	UN	690
031	2.11.03.1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL ; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;	UN	2.715

032	2.11.03.1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	RL	1.080
033	2.11.03.1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	RL	1.350
034	2.11.03.1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos	RL	2.300
035	2.11.03.1198-8	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	210
036	2.11.03.1199-6	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fsl; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	2.450
037	2.11.03.1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	260
038	2.11.03.1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	2.420
039	2.11.03.1240-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 1.000 unidades.	CX	1.400
040	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA ; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	PCT	280
041	2.11.03.1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2 ; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	UN	4.260
042	2.11.03.1570-3	LIVRO ATA ; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft 110g/m²; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m²; quantidade de folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	1.650
043	2.11.03.2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/mm²; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	460
044	2.11.03.2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	5.174
045	2.11.03.2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD ; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	198
046	2.11.03.2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	1.498
047	2.11.03.2766-3	MOLHA-DEDO ; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	204
048	2.11.03.3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m²; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	MT	500
049	2.11.03.3035-4	PASTA "L" ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	2.260

050	2.11.03.3011-7	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	1.530
051	2.11.03.3012-5	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furacão: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	550
052	2.11.03.4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.	UN	1.900
053	2.11.03.3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO ; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	2.150
054	2.11.03.3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	1.550
055	2.11.03.3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda polipropileno corrugado; gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	1.000
056	2.11.03.3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	UN	1.850
057	2.11.03.3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	UN	1.600
058	2.11.03.3102-4	PASTA SUSPENSÃO ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	UN	1.080
059	2.11.03.3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	375
060	2.11.03.3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	450
061	2.11.03.3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	UN	1.450
062	2.11.03.3309-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	UN	600
063	2.11.03.3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade	UN	430

064	2.11.03.3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	1.400
065	2.11.03.3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	FR	232
066	2.11.03.4871-7	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20g Ideal para: madeira, papel, EVA, PVC, cortiça, couro, plástico, borracha e muito mais.	UN	100
067	2.11.03.4872-5	PAPEL CASCA DE OVO A4 de 240g na cor branca pct com 50 folhas	PCT	10
068	2.11.03.4882-2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7mm 30cm 1kg	PCT	10
069	2.11.03.4883-0	PISTOLAS DE COLA QUENTE bico fino elétrica de 20w para bastão de 7mm	UN	02

LOTE II				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
070	2.11.03.0755-7	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	PCT	4.750
071	2.28.07.4293-9	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	PCT	23.900

GRUPO III				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
072	2.11.03.3150-4	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	3.656
073	2.11.03.4228-0	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	2.660
074	2.11.03.4870-9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	UN	280

GRUPO IV				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
075	2.11.03.0570-8	CD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	305
076	2.11.03.0830-8	DVD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	505

GRUPO V – Exclusivo Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD
077	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	30
078	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	UN	10
079	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	RL	10

080	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	PCT	30
081	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	PCT	30
082	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	UN	100
083	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	UN	100
084	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO ; material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	PCT	100
085	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA ; calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	05
086	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	100
087	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	100
088	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	50
089	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	20
090	2.11.03.0632-1	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 1; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	30
091	2.11.03.0587-2	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	30
092	2.11.03.0634-8	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	30
093	2.11.03.0633-0	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	30
094	2.11.03.0586-4	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	30
095	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	UN	30
096	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	FR	30
097	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades	CX	20
098	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta esferográfica, desenhos, fax,	UN	20

		cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.		
099	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	CX	20
100	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.	PCT	30
101	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15
102	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15
103	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15
104	2 28 07 4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO ; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	UN	30
105	2 11 03 0935-5	ESTILETE ; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	200
106	2 11 03 0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO ; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	UN	100
107	2 11 03 1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL ; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;	UN	20
108	2 11 03 1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	RL	100
109	2.11.03.1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	RL	100
110	2 11 03 1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos	RL	200
111	2 11 03 1198-8	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100
112	2 11 03 1199-6	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fsl; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	150
113	2 11 03 1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	10
114	2 11 03 1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	20
115	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA ; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	PCT	20
116	2 11 03 1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2 ; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	UN	200
117	2 11 03 1570-3	LIVRO ATA ; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft	UN	150

		110g/m²; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m²; quantidade de folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.		
118	2 11 03 2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/mm²; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	100
119	2 11 03 2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	50
120	2 11 03 2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD ; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	50
121	2 11 03 2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	50
122	2 11 03 2766-3	MOLHA-DEDO ; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	50
123	2 11 03 3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m²; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	MT	200
124	2 11 03 3035-4	PASTA "L" ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	350
125	2 11 03 3011-7	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100
126	2 11 03 3012-5	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furacão: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	100
127	2 11 03 4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.	UN	100
128	2 11 03 3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO ; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	150
129	2 11 03 3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	100
130	2 11 03 3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda polipropileno corrugado; gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	100
131	2 11 03 3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombro: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	UN	150

132	2 11 03 3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	UN	150
133	2 11 03 3102-4	PASTA SUSPENSÁ ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	UN	80
134	2 11 03 3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100
135	2 11 03 3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100
136	2 11 03 3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	UN	100
137	2.11.03.3309-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	UN	100
138	2 11 03 3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade	UN	80
139	2 11 03 3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	100
140	2 11 03 3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor: preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	FR	20
141	2.11.03.0755-7	COPO DESCARTÁVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	PCT	500
142	2.28.07.4293-9	COPO DESCARTÁVEL ; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	PCT	2.500
143	2.11.03.3150-4	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	200
144	2.11.03.4228-0	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	200
145	2.11.03.4870-9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	UN	50
146	2.11.03.0570-8	CD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	05
147	2.11.03.0830-8	DVD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	05

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

6.2. Quaisquer alterações que se façam necessárias para adequação das especificações, por parte da contratada, que não alterem a qualidade do objeto deste termo, deverão ser submetidas tempestivamente à fiscalização para sua aceitação, caso sejam julgadas pertinentes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS E DIVISÃO DE LOTES

7.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na condição de bens comuns, conforme definido pelo Decreto Municipal nº 094/2005.

7.2. Para fins de julgamento das propostas, deverá ser considerado o MENOR VALOR por lote, não sendo aceitos valores superiores unitários e/ou globais nos termos da Lei 14.133/2021.

7.3. A adoção do critério de menor valor por lote, justifica-se em razão de tratar-se de serviço da mesma natureza e da consequente economia pela contratação da totalidade do objeto com o mesmo fornecedor.

7.4. Foi realizada divisão em lotes, de acordo com a similaridade entre itens, de forma a garantir a economia de escala, considerando-se essa a forma mais eficiente para o fornecimento dos itens e permite que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. Foi evitada a divisão excessiva em lotes, o que poderia aumentar a probabilidade de lotes desertos no processo de licitação.

7.5. O objeto da presente contratação de empresa especializada de Materiais de Expediente, com participação exclusiva para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas, em obediência a Lei Complementar nº 123/2006, foram destinados os Lotes VIII e IX.

7.6. Assim, almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas promovidas pelo Registro de Preços, o objeto deste certame foi dividido em lotes, levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos itens, em atendimento às necessidades do Órgão Gestor.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP E DE CONSÓRCIO

8.1. ME e EPP:

8.1.1. A empresa CONTRATADA deverá atentar-se para o que preconiza o disposto na Lei 14.133/21.

8.1.2. Conforme instituído pelo artigo 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, por apresentarem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica assegurada a participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas exclusivamente para o LOTE VI.

8.1.3. Os LOTES I a V serão destinados a ampla concorrência.

8.2. Condições de Participação – dos Consórcios:

8.2.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

8.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto Lei 14.133/21, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

9. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DO FORNECIMENTO

9.1. O prazo para fornecimento do objeto será de até **10 (dez) dias** úteis a contar da emissão por cada Secretaria Participante da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessas parceladas.

9.2. Os produtos deverão ser devidamente executados e entregues no endereço das Secretarias Participantes, conforme segue detalhado no ANEXO B deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, nos dias e horários previamente agendados.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação realizada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assim como os produtos entregues com defeito.

9.4. Todos os itens deverão atender a certificação do INMETRO.

9.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Não serão aceitos produtos que não apresentarem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

9.7. Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta da contratada, tais como: materiais, profissionais qualificados, transportes, fretes, equipamentos, ferramentas, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, e outros, correrão por conta da Contratada.

9.8. Poderão ocorrer durante a vigência da ARP acréscimos, supressões ou modificações de endereços dos imóveis.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, na forma da Lei 14.133/21.

11. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. Participa do procedimento licitatório e integra a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão(s) Participante(s), a(s) seguinte(s) Unidade(s) Gestora(s):

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMASVV
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

11.2. A Secretaria Gestora será:

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

11.3. O detalhamento dos quantitativos de cada órgão participante consta no Mapa Estimativo no ANEXO A.

12. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será realizada por cada secretaria participe, por meio de servidor devidamente designado para o ato (fiscal e gestor), o qual deverá atestar a nota, sem a qual não será permitido qualquer pagamento.

12.2. A entrega dos produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor devidamente designado.

12.3. O Fiscal determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, quando houver.

12.4. Os procedimentos de gerenciamento e fiscalização deverão observar o disposto nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual fique demonstrado que a contratada presta ou prestou serviços de natureza semelhante ao objeto da licitação, com boa qualidade, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa / órgão.

13.2. O proponente vencedor (arrematante) deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

14. DA GARANTIA

14.1. Os itens do objeto deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante, conforme natureza do produto, e conferido pela CONTRATANTE, a partir da data de entrega dos mesmos, sendo o **mínimo de 03 meses**.

14.2. Deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

14.3. Deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

14.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

14.5. Durante o período de garantia a fornecedora obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a CONTRATANTE (garantia on site).

14.6. O objeto em desacordo ou com defeito deverá ser substituído no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação realizada pela CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assim como os produtos entregues com defeito.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;

15.3. Atestar as Faturas/Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos contratados;

15.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

15.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.6. Acompanhar a entrega e fiscalizar os produtos;

15.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

15.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção;

15.9. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

15.10. Não serão aceitos produtos que não constem no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente do especificado na proposta descrita.

15.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

16.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.3. Atender aos prazos de entrega definidos na Autorização de fornecimento emitida pelo Contratante.

16.4. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

16.5. Atender prontamente às exigências da Prefeitura Municipal de Vila Velha, inerentes ao objeto do Termo de Referência;

- 16.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.7.** A Contratada, julgando insuficientes os dados fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Nesse caso, o prazo para o fornecimento será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados se os mesmos impedirem o início do fornecimento.
- 16.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.10.** Efetuar a entrega do objeto novo e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 16.11.** A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, conforme o art. 119 da lei nº 14.133/21;
- 16.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.13.** Garantir os fornecimentos envolvidos na aquisição pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da aceitação, sujeito as penalidades cabíveis mediante inexecução dos mesmos;
- 16.14.** Fornecer produto com garantia equivalente à de no mínimo de 03 (três) meses e possuir selo de qualidade e aprovação do INMETRO.
- 16.15.** O prazo para troca dos produtos com defeito, será de 03 (três) dias úteis a contar a data da solicitação.
- 16.16.** Entregar o(s) produto (s) com data de fabricação recente.
- 16.17.** Quando determinado o prazo de validade na embalagem do produto, o mesmo deverá ser entregue com no mínimo 90% da sua vida útil.

17. FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 17.1.A** CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo fiscal do contrato a execução do objeto, vedada a antecipação, observado o disposto no Art. 81 da Lei nº 14.133/21 e alterações.
- 17.2.** Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Ordem de Fornecimento.
- 17.3.A** Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade fiscal ou trabalhista perante órgãos competentes enviadas presencialmente ou por e-mail aos gestor e fiscais do contrato.
- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
 - b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) Fazenda Federal;
 - d) Fazenda Estadual;
 - e) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Vila velha.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 17.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18. DO TERMO DE REFERENCIA

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Cleylton de Souza Santos, Mat. 1006517, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Em, 02 de setembro de 2024.

Cleylton de Souza Santos Coordenador de Almoxarifado - SEMAD	Marcelo Adami Lopes Gerente de Administração de Materiais - SEMAD
--	---

DECLARAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.331/2024

APROVO o conteúdo do Termo de Referência destinado a Registro de Preços para possível aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e AUTORIZO a realização da licitação conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Dessa forma, à vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início aos procedimentos licitatórios.

Ratifico a condição de comuns os bens a serem adquiridos através do presente processo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 094 de 2005.

Vila Velha, 02 de setembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Tatiana de Castro Nogueira
Secretário Municipal de Educação

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A
Mapa Estimativo

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	SEMAD	SEMED	SEMAS	FMASVV	SEMSA
01	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	80	10	30	30	140
02	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	300	1.200	10	10	300
03	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	100	300	10	30	40
04	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	400	400	30	30	2.000
05	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	400	400	30	30	600
06	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	300	300	100	100	200
07	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	50	400	100	100	200
08	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO ; material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	5.000	200	100	100	300
09	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA ; calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	20	60	5	5	80
10	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do	15.000	4.000	100	100	2.000

		INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.					
11	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	8.000	1.000	100	100	500
12	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	5.000	1.000	50	50	150
13	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	800	600	20	40	300
14	2.11.03.0632-1	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 01; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	100	500	30	50	200
15	2.11.03.0587-2	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	300	500	30	50	500
16	2.11.03.0634-8	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	300	500	30	50	300
17	2.11.03.0633-0	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	300	500	30	50	400
18	2.11.03.0586-4	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	300	500	30	50	300
19	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	200	600	30	50	100
20	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	288	1.500	30	50	600
21	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades		10	20	30	0
22	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta	500	200	20	40	40

		esferográfica, desenhos, fax, cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.					
23	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	1.000	600	20	20	1.800
24	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.	1.000	600	30	30	1.000
25	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	2.700	125	15	20	100
26	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	5.000	400	15	20	2.000
27	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	1.588	60	15	20	500
28	2.28.07.4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO ; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	2.150	300	30	40	1.200
29	2.11.03.0935-5	ESTILETE ; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	200	300	200	200	144
30	2.11.03.0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO ; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	240	50	100	100	300
31	2.11.03.1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL ; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;	345	750	20	20	1.600
32	2.11.03.1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	180	200	100	100	600
33	2.11.03.1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	100	750	100	100	400
34	2.11.03.1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor;	400	800	200	300	800

		largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos					
35	2.11.03.1198-8	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	60	50	100	100	0
36	2.11.03.1199-6	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	300	1.000	150	150	1.000
37	2.11.03.1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	40	10	10	10	200
38	2.11.03.1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	1.000	1.000	20	20	400
39	2.11.03.1240-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 1.000 unidades.	1.000	0	0	0	400
40	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA ; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	200	10	20	20	50
41	2.11.03.1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2 ; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	720	1.440	200	100	2.000
42	2.11.03.1570-3	LIVRO ATA ; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft 110g/m²; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m²; quantidade de folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.	50	250	150	150	1.200
43	2.11.03.2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/mm²; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	50	50	100	100	260
44	2.11.03.2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	24	5.000	50	50	100
45	2.11.03.2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD ; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	48	100	50	50	0

46	2.11.03.2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	48	1.300	50	50	100
47	2.11.03.2766-3	MOLHA-DEDO ; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	84	50	50	50	20
48	2.11.03.3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m2; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	100	50	200	200	150
49	2.11.03.3035-4	PASTA "L" ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	500	1.200	350	200	360
50	2.11.03.3011-7	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	30	600	100	100	800
51	2.11.03.3012-5	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	100	100	100	100	250
52	2.11.03.4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.	500	600	100	100	700
53	2.11.03.3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO ; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	400	1.200	150	150	400
54	2.11.03.3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	1.000	50	100	100	400
55	2.11.03.3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda polipropileno corrugado; gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm;	50	50	100	100	800

		altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.					
56	2.11.03.3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	1.500	0	150	150	200
57	2.11.03.3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	1.300	0	150	150	150
58	2.11.03.3102-4	PASTA SUSPensa ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	300	200	80	100	480
59	2.11.03.3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	15	60	100	100	200
60	2.11.03.3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	100	150	100	100	100
61	2.11.03.3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	200	150	100	100	1.000
62	2.11.03.3309-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	100	100	100	100	300
63	2.11.03.3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade	30	120	80	80	200
64	2.11.03.3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	100	600	100	100	600

65	2.11.03.3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	120	12	20	20	80
66	2.11.03.0755-7	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	1.250	1.000	500	500	2.000
67	2.28.07.4293-9	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	8.500	7.500	2.500	2.500	5.400
68	2.11.03.3150-4	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	150	250	200	200	3.056
69	2.11.03.4228-0	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	150	250	200	200	2.060
70	2.11.03.4870-9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	150	0	50	50	80
71	2.11.03.0570-8	CD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	300	0	5	5	0
72	2.11.03.0830-8	DVD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	500	0	5	5	0
73	2.11.03.4872-5	PAPEL CASCA DE OVO A4 de 240g na cor branca pct com 50 folhas	10	0	0	0	0
74	2.11.03.4882-2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7mm 30cm 1kg	10	0	0	0	0
75	2.11.03.4883-0	PISTOLAS DE COLA QUENTE bico fino elétrica de 20w para bastão de 7mm	2	0	0	0	0
76	2.11.03.4871-7	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20g Ideal para: madeira, papel, EVA, PVC, cortiça, couro, plástico, borracha e muito mais.	100	0	0	0	0

ANEXO B
ENDEREÇOS SECRETARIA

SETOR / SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	
- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASVV	Rodovia. Darly Santos, nº 5350, Araçás – Vila Velha/ES – CEP: 29124-091
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Rua Doutor Mário Ribeiro, 333 – Cocal – Vila Velha/ES – CEP:29.105-670.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Rodovia Darly Santos, s/n, km 2,5 – Garanhuns – Vila Velha/ES, CEP: Atrás do Posto de Gasolina Rede Marcela.

ANEXO II
“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Diretoria de Compras Governamentais/Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Senhor(a) Pregoeira(a):

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ (condição jurídica do representante), portador(a) da cédula de identidade n.º _____, vem por meio deste apresentar Proposta Comercial para a licitação acima referenciada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE VILA VELHA**, nos termos abaixo discriminados.

GRUPO I

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	260	R\$ 7,29	R\$ 1.895,40
002	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	UN	1.810	R\$ 1,03	R\$ 1.864,30
003	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	RL	470	R\$ 11,92	R\$ 5.602,40
004	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	PCT	2.830	R\$ 4,34	R\$ 12.282,20
005	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	PCT	1.430	R\$ 4,13	R\$ 5.905,90
006	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	UN	900	R\$ 1,69	R\$ 1.521,00
007	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	UN	750	R\$ 0,95	R\$ 712,50
008	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO – material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	PCT	5.600	R\$ 6,24	R\$ 34.944,00
009	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA – calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	245	R\$ 17,48	R\$ 4.282,60

010	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (média) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	21.100	R\$ 0,94	R\$ 19.834,00
011	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (média) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	9.600	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00
012	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (média) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	6.200	R\$ 0,89	R\$ 5.518,00
013	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	1.740	R\$ 1,30	R\$ 2.262,00
014	2.11.03.0632-1	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 1; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	850	R\$ 2,47	R\$ 2.099,50
015	2.11.03.0587-2	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	1.350	R\$ 2,67	R\$ 3.604,50
016	2.11.03.0634-8	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	1.150	R\$ 2,78	R\$ 3.197,00
017	2.11.03.0633-0	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	1.250	R\$ 2,73	R\$ 3.412,50
018	2.11.03.0586-4	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	1.150	R\$ 2,88	R\$ 3.312,00
019	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	UN	950	R\$ 1,35	R\$ 1.282,50
020	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	FR	2.438	R\$ 1,58	R\$ 3.852,04
021	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades	CX	40	R\$ 10,04	R\$ 401,60
022	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta esferográfica, desenhos, fax, cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	780	R\$ 2,38	R\$ 1.856,40
023	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	CX	3.420	R\$ 1,91	R\$ 6.532,20
024	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante,	PCT	2.630	R\$ 5,10	R\$ 13.413,00

		data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.				
025	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75~80 g/m ² ; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	2.945	R\$ 0,26	R\$ 765,70
026	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4) ; material: papel kraft; gramatura: 75~80 g/m ² ; cor: natural; janela: sem janela; largura: 240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	7.420	R\$ 0,51	R\$ 3.784,20
027	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE) ; material: papel kraft; gramatura: 75~80 g/m ² ; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	2.168	R\$ 0,67	R\$ 1.452,56
028	2.28.07.4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO ; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	UN	3.690	R\$ 0,88	R\$ 3.247,20
029	2.11.03.0935-5	ESTILETE ; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	844	R\$ 3,73	R\$ 3.148,12
030	2.11.03.0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO ; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	UN	690	R\$ 1,79	R\$ 1.235,10
031	2.11.03.1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL ; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;	UN	2.715	R\$ 4,19	R\$ 11.375,85
032	2.11.03.1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	RL	1.080	R\$ 1,85	R\$ 1.998,00
033	2.11.03.1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	RL	1.350	R\$ 2,93	R\$ 3.955,50
034	2.11.03.1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos	RL	2.300	R\$ 4,42	R\$ 10.166,00
035	2.11.03.1198-8	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	210	R\$ 21,92	R\$ 4.603,20
036	2.11.03.1199-6	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fsl; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	2.450	R\$ 32,77	R\$ 80.286,50
037	2.11.03.1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	260	R\$ 31,61	R\$ 8.218,60
038	2.11.03.1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	2.420	R\$ 6,00	R\$ 14.520,00

039	2.11.03.1240-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 1.000 unidades.	CX	1.400	R\$ 3,39	R\$ 4.746,00
040	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA ; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	PCT	280	R\$ 11,86	R\$ 3.320,80
041	2.11.03.1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2 ; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	UN	4.260	R\$ 0,85	R\$ 3.621,00
042	2.11.03.1570-3	LIVRO ATA ; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft 110g/m²; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m²; quantidade de folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	1.650	R\$ 16,09	R\$ 26.548,50
043	2.11.03.2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/mm²; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	460	R\$ 14,48	R\$ 6.660,80
044	2.11.03.2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	5.174	R\$ 1,91	R\$ 9.882,34
045	2.11.03.2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD ; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	198	R\$ 2,19	R\$ 433,62
046	2.11.03.2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	1.498	R\$ 2,17	R\$ 3.250,66
047	2.11.03.2766-3	MOLHA-DEDO ; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	204	R\$ 2,72	R\$ 554,88
048	2.11.03.3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m²; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	MT	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
049	2.11.03.3035-4	PASTA "L" ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	2.260	R\$ 1,28	R\$ 2.892,80
050	2.11.03.3011-7	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	1.530	R\$ 20,87	R\$ 31.931,10
051	2.11.03.3012-5	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	550	R\$ 16,69	R\$ 9.179,50
052	2.11.03.4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda	UN	1.900	R\$ 2,24	R\$ 4.256,00

		(polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.				
053	2.11.03.3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO ; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	2.150	R\$ 2,33	R\$ 5.009,50
054	2.11.03.3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	1.550	R\$ 4,54	R\$ 7.037,00
055	2.11.03.3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda polipropileno corrugado; gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
056	2.11.03.3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	UN	1.850	R\$ 19,15	R\$ 35.427,50
057	2.11.03.3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	UN	1.600	R\$ 14,30	R\$ 22.880,00
058	2.11.03.3102-4	PASTA SUSPensa ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	UN	1.080	R\$ 2,63	R\$ 2.840,40
059	2.11.03.3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	375	R\$ 92,48	R\$ 34.680,00
060	2.11.03.3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	450	R\$ 29,67	R\$ 13.351,50
061	2.11.03.3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	UN	1.450	R\$ 6,66	R\$ 9.657,00
062	2.11.03.3309-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	UN	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
063	2.11.03.3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro –	UN	430	R\$ 4,42	R\$ 1.900,60

		centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade				
064	2.11.03.3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	1.400	R\$ 8,34	R\$ 11.676,00
065	2.11.03.3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	FR	232	R\$ 4,11	R\$ 953,52
066	2.11.03.4871-7	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20g Ideal para: madeira, papel, EVA, PVC, cortiça, couro, plástico, borracha e muito mais.	UN	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
067	2.11.03.4872-5	PAPEL CASCA DE OVO A4 de 240g na cor branca pct com 50 folhas	PCT	10	R\$ 16,71	R\$ 167,10
068	2.11.03.4882-2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7mm 30cm 1kg	PCT	10	R\$ 53,72	R\$ 537,20
069	2.11.03.4883-0	PISTOLAS DE COLA QUENTE bico fino elétrica de 20w para bastão de 7mm	UN	02	R\$ 36,14	R\$ 72,28
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 560.120,67	

GRUPO II

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
070	2.11.03.0755-7	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	PCT	4.750	R\$ 2,79	R\$ 13.252,50
071	2.28.07.4293-9	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	PCT	23.900	R\$ 5,05	R\$ 120.695,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 133.947,50	

GRUPO III

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
072	2.11.03.3150-4	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	3.656	R\$ 5,26	R\$ 19.230,56
073	2.11.03.4228-0	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	2.660	R\$ 5,28	R\$ 14.044,80
074	2.11.03.4870-9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	UN	280	R\$ 9,23	R\$ 2.584,40
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 35.859,76	

GRUPO IV

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
075	2.11.03.0570-8	CD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	305	R\$ 1,56	R\$ 475,80

076	2.11.03.0830-8	DVD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	505	R\$ 3,35	R\$ 1.691,75
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 2.167,55	

GRUPO V – Exclusivo Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70
2	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	UN	10	R\$ 1,03	R\$ 10,30
3	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	RL	10	R\$ 11,92	R\$ 119,20
4	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	PCT	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20
5	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	PCT	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
6	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	UN	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
7	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	UN	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
8	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO ; material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	PCT	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
9	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA ; calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	05	R\$ 17,48	R\$ 87,40
10	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
11	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta:	UN	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00

		1,0 (media) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.				
12	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
13	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
14	2.11.03.0632-1	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 1; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	30	R\$ 2,47	R\$ 74,10
15	2.11.03.0587-2	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
16	2.11.03.0634-8	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	30	R\$ 2,78	R\$ 83,40
17	2.11.03.0633-0	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
18	2.11.03.0586-4	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
19	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	UN	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
20	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	FR	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
21	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades	CX	20	R\$ 10,04	R\$ 200,80
22	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta esferográfica, desenhos, fax, cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
23	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	CX	20	R\$ 1,91	R\$ 38,20
24	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.	PCT	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
25	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15	R\$ 0,26	R\$ 3,90
26	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura:	UN	15	R\$ 0,51	R\$ 7,65

		240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.				
27	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m ² ; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15	R\$ 0,67	R\$ 10,05
28	2 28 07 4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO ; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	UN	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
29	2 11 03 0935-5	ESTILETE ; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
30	2 11 03 0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO ; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	UN	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
31	2 11 03 1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL ; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;	UN	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
32	2 11 03 1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	RL	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
33	2.11.03 1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	RL	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
34	2 11 03 1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES ; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos	RL	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
35	2 11 03 1198-8	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
36	2 11 03 1199-6	GRAMPEADOR ; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fsl; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	150	R\$ 32,77	R\$ 4.915,50
37	2 11 03 1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	10	R\$ 31,61	R\$ 316,10
38	2 11 03 1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR ; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
39	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA ; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	PCT	20	R\$ 11,86	R\$ 237,20
40	2 11 03 1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2 ; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	UN	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
41	2 11 03 1570-3	LIVRO ATA ; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m ² ; revestimento da capa: papel kraft 110g/m ² ; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m ² ; quantidade de	UN	150	R\$ 16,09	R\$ 2.413,50

		folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.				
42	2 11 03 2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m ² ; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/mm ² ; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
43	2 11 03 2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
44	2 11 03 2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD ; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
45	2 11 03 2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
46	2 11 03 2766-3	MOLHA-DEDO ; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
47	2 11 03 3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m ² ; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	MT	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
48	2 11 03 3035-4	PASTA "L" ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	350	R\$ 1,28	R\$ 448,00
49	2 11 03 3011-7	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
50	2 11 03 3012-5	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furacão: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	100	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
51	2 11 03 4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.	UN	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
52	2 11 03 3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO ; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	150	R\$ 2,33	R\$ 349,50
53	2 11 03 3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00

54	2 11 03 3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda polipropileno corrugado; gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
55	2 11 03 3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lomb: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	UN	150	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50
56	2 11 03 3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lomb: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	UN	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
57	2 11 03 3102-4	PASTA SUSPensa ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	UN	80	R\$ 2,63	R\$ 210,40
58	2 11 03 3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$ 92,48	R\$ 9.248,00
59	2 11 03 3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
60	2 11 03 3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	UN	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
61	2.11.03.3309 -4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	UN	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
62	2 11 03 3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade	UN	80	R\$ 4,42	R\$ 353,60
63	2 11 03 3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
64	2 11 03 3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	FR	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
65	2.11.03.0755 -7	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	PCT	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00

66	2.28.07.4293 -9	COPO DESCARTAVEL; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	PCT	2.500	R\$ 5,05	R\$ 12.625,00
67	2.11.03.3150 -4	PILHA; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
68	2.11.03.4228 -0	PILHA; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
69	2.11.03.4870 -9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	UN	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
70	2.11.03.0570 -8	CD-ROM GRAVÁVEL; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	05	R\$ 1,56	R\$ 7,80
71	2.11.03.0830 -8	DVD-ROM GRAVÁVEL; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	05	R\$ 3,35	R\$ 16,75
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 60.381,45	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 792.476,93 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

Igualmente, declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no **EDITAL** da licitação em referência, assim como compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, e nos comprometemos a apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- b) **Caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;**

As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

c) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação;

d) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____ (condição jurídica do representante) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____, com endereço _____, telefone (s) (xx) _____ - _____ e e-mail _____

Nome do Município /UF, _____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

OBS.: Os valores constantes da planilha acima são os referenciais da Administração, perfazendo o máximo pagável por item/grupo, devendo o licitante ajustar os valores de acordo com sua proposta.

ANEXO III
TERMO DECLARATÓRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Compras Governamentais

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ (condição jurídica do representante), portador(a) da cédula de identidade n.º _____, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular:

1. **DECLARA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do **EDITAL**, e que assumimos responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. **DECLARA** estar ciente de todas as informações, das condições locais, dos equipamentos mínimos e equipe mínima necessários para a execução do objeto do **EDITAL**;
3. **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possuímos em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. **DECLARA** que não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
6. **DECLARA** que não existe superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação neste certame estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. **DECLARA** que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
8. **DECLARA** que a proposta apresentada para participar da presente certame foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013;
9. **DECLARA** que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

OU

9. **DECLARA** que está devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei, não se enquadrando em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que no ano-calendário de realização deste certame ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Além do disposto neste **EDITAL, para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 73 a 79 do Decreto Municipal nº 307, de 2023, a **licitante arrematante** deverá enviar os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

1.6. Será desclassificada a empresa cujo objeto social não contemplar o objeto do presente certame.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

2.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.8. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

2.8.1.1. Para usufruir o direito de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art.42 a 45) e 147/2014 (art. 43, § 1º) a licitante deverá comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu domicílio ou Certidão Simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. **Ainda, deverá apresentar Declaração que enquadra na condição de ME ou EPP, conforme modelo do ANEXO III deste EDITAL;**

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

3.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste **EDITAL**;
- II) apresentação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

3.2. Deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, **já exigíveis e apresentados na forma da Lei (todas as peças Contábeis)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

3.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo sócio responsável da empresa e pelo responsável contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.2.2. Serão considerados aceitos como **na forma da Lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

3.2.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou.
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou.
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou Órgão Equivalente.

3.2.2.2. Para Empresas com outros Enquadramentos:

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, **conforme a Lei**.

3.2.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Balanço de Abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, **conforme a Lei**.

3.2.2.4. As licitantes que sejam obrigadas a registrar suas demonstrações contábeis de forma eletrônica junto à Receita Federal (escrituração contábil digital – ECD), de acordo com as formalidades legais, tal documento é o exigível para fins de habilitação econômica financeira, devidamente certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, com o recibo de entrega via SPED, além das notas explicativas, conforme a Lei, todas as peças contábeis.

3.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG) que deverão apresentar o valor mínimo igual ou maior que 1,0; resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = > \text{ou} = 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = > \text{ou} = 1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$ISG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > = 1,00$$

3.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, nos moldes do **ANEXO V** deste **EDITAL**, a ser firmada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhada de seu número de registro no CRC. Caso o memorial não seja apresentado, a Gerência de Compras reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

3.3.1.1. Conforme art. 69, § 1º, da Lei 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no **EDITAL**, nos moldes do **ANEXO VI**.

3.3.2. Caso o licitante não atinja a boa situação financeira através dos índices demonstrados acima, deverá demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social e/ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.3.3. A comprovação do capital social será feito mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede da licitante e Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para Qualificação Técnica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

4.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa arrematante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) ao objeto da licitação, e que a mesma não possua nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

4.1.1.1. O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

5. DAS DECLARAÇÕES

5.1. Termo Declaratório nos moldes do **ANEXO III, ANEXO V ANEXO VI, ANEXO VIII e ANEXO IX**, devidamente assinados.

5.2. Carta Proposta nos moldes do **ANEXO II** devidamente assinada

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Vila Velha, 90 (noventa) e 30 (trinta) dias, respectivamente.

6.2. O Município se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

6.4. Poderá ser inabilitada a licitante que não apresentar ou apresentar em desconformidade qualquer documento exigido no instrumento convocatório.

6.5. Salientamos que, conforme preconiza o art. 155, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, o licitante será responsabilizado administrativamente caso apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

6.6. A luz do art. 70, inc. II, da Lei 14.133/2021, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública (registro cadastral no SICAF e/ou COPARC), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6.1. Para emissão do registro cadastral de Fornecedor junto à Prefeitura de Vila Velha, promovido pela Comissão Permanente de Análise e Registro Cadastral de Fornecedores e Aplicação de Penalidades – COPARC, a empresa deverá solicitar seu cadastramento através do e-mail: cadastro.fornecedor@vilavelha.es.gov.br. Salientamos que a vigência do registro cadastral será de 12 (doze) meses, devendo as empresas se responsabilizarem por sua renovação. Tel.: 27 3149-7973.

6.7. A exigência dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante arrematante.

6.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeira.

ANEXO V
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras Governamentais

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2024

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC = Ativo Circulante = R\$

RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$

PC = Passivo Circulante = R\$

ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$

AT = Ativo Total = R\$

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Atesto o atendimento da empresa _____ aos índices econômicos previstos no **EDITAL**.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

Identificação e assinatura do Profissional Responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade e número do Registro na CRC

ANEXO VI
TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Administração / Comissão Permanente de Pregão

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ (condição jurídica do representante), portador(a) da cédula de identidade n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que atende aos índices econômicos previstos no **EDITAL** e que não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

Identificação e assinatura do Profissional Responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade e número do Registro na CRC

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº 51.331/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600016.02.0018

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Itaparica – Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-915, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF nº ____-____-____, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **ADMINISTRAÇÃO**, em razão da classificação obtida no **Pregão Eletrônico nº 113/2024**, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE** registrar preço (s) ofertado (s) por (EMPRESA) _____, CNPJ nº ____/____/____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, CEP: ____-____-____, telefone: (xx) ____-____, e-mail: _____, representada neste ato pelo Sr. _____ (condição jurídica do representante) _____, CPF nº ____-____-____ e RG nº _____, mais adiante denominada **COMPROMITENTE**, nos termos das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

1.2. São Partícipes:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

1.2.2. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) – Fundo Municipal de Saúde (FMS)

1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

1.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMASVV)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE VILA VELHA**, conforme especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência, **ANEXO** ao **EDITAL de Licitação**, conforme descrito abaixo:

GRUPO I

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	260	R\$	R\$
002	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	UN	1.810	R\$	R\$
003	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	RL	470	R\$	R\$
004	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	PCT	2.830	R\$	R\$
005	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	PCT	1.430	R\$	R\$
006	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	UN	900	R\$	R\$

007	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	UN	750	R\$	R\$
008	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO – material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	PCT	5.600	R\$	R\$
009	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA – calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	245	R\$	R\$
010	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	21.100	R\$	R\$
011	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	9.600	R\$	R\$
012	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	6.200	R\$	R\$
013	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	1.740	R\$	R\$
014	2.11.03.0632-1	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 1; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	850	R\$	R\$
015	2.11.03.0587-2	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	1.350	R\$	R\$
016	2.11.03.0634-8	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	1.150	R\$	R\$
017	2.11.03.0633-0	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor:	CX	1.250	R\$	R\$

		prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades				
018	2.11.03.0586-4	CLIFE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	1.150	R\$	R\$
019	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	UN	950	R\$	R\$
020	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	FR	2.438	R\$	R\$
021	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades	CX	40	R\$	R\$
022	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta esferográfica, desenhos, fax, cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	780	R\$	R\$
023	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	CX	3.420	R\$	R\$
024	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.	PCT	2.630	R\$	R\$
025	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	2.945	R\$	R\$
026	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	7.420	R\$	R\$
027	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE) ; material: papel kraft; gramatura: 75-80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	2.168	R\$	R\$
028	2.28.07.4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO ; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	UN	3.690	R\$	R\$
029	2.11.03.0935-5	ESTILETE ; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	844	R\$	R\$
030	2.11.03.0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO ; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	UN	690	R\$	R\$
031	2.11.03.1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL ; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor:	UN	2.715	R\$	R\$

		parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;				
032	2.11.03.1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	RL	1.080	R\$	R\$
033	2.11.03.1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	RL	1.350	R\$	R\$
034	2.11.03.1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos	RL	2.300	R\$	R\$
035	2.11.03.1198-8	GRAMPEADOR; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	210	R\$	R\$
036	2.11.03.1199-6	GRAMPEADOR; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fsl; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	2.450	R\$	R\$
037	2.11.03.1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	260	R\$	R\$
038	2.11.03.1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	2.420	R\$	R\$
039	2.11.03.1240-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 1.000 unidades.	CX	1.400	R\$	R\$
040	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	PCT	280	R\$	R\$
041	2.11.03.1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	UN	4.260	R\$	R\$
042	2.11.03.1570-3	LIVRO ATA; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft 110g/m²; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m²; quantidade de folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	1.650	R\$	R\$
043	2.11.03.2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/mm²; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	460	R\$	R\$

044	2.11.03.2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	5.174	R\$	R\$
045	2.11.03.2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	198	R\$	R\$
046	2.11.03.2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	1.498	R\$	R\$
047	2.11.03.2766-3	MOLHA-DEDO; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	204	R\$	R\$
048	2.11.03.3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m2; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	MT	500	R\$	R\$
049	2.11.03.3035-4	PASTA "L"; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	2.260	R\$	R\$
050	2.11.03.3011-7	PASTA CATÁLOGO; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	1.530	R\$	R\$
051	2.11.03.3012-5	PASTA CATÁLOGO; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furacão: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	550	R\$	R\$
052	2.11.03.4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.	UN	1.900	R\$	R\$
053	2.11.03.3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	2.150	R\$	R\$
054	2.11.03.3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso:	UN	1.550	R\$	R\$

		55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.				
055	2.11.03.3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda polipropileno corrugado; gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	1.000	R\$	R\$
056	2.11.03.3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lomb: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	UN	1.850	R\$	R\$
057	2.11.03.3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lomb: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	UN	1.600	R\$	R\$
058	2.11.03.3102-4	PASTA SUSPENSÁ ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	UN	1.080	R\$	R\$
059	2.11.03.3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	375	R\$	R\$
060	2.11.03.3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	450	R\$	R\$
061	2.11.03.3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	UN	1.450	R\$	R\$
062	2.11.03.3309-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	UN	600	R\$	R\$
063	2.11.03.3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade	UN	430	R\$	R\$
064	2.11.03.3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	1.400	R\$	R\$

065	2.11.03.3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	FR	232	R\$	R\$
066	2.11.03.4871-7	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20g Ideal para: madeira, papel, EVA, PVC, cortiça, couro, plástico, borracha e muito mais.	UN	100	R\$	R\$
067	2.11.03.4872-5	PAPEL CASCA DE OVO A4 de 240g na cor branca pct com 50 folhas	PCT	10	R\$	R\$
068	2.11.03.4882-2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7mm 30cm 1kg	PCT	10	R\$	R\$
069	2.11.03.4883-0	PISTOLAS DE COLA QUENTE bico fino elétrica de 20w para bastão de 7mm	UN	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$	

GRUPO II

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
070	2.11.03.0755-7	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	PCT	4.750	R\$	R\$
071	2.28.07.4293-9	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	PCT	23.900	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$	

GRUPO III

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
072	2.11.03.3150-4	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	3.656	R\$	R\$
073	2.11.03.4228-0	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	2.660	R\$	R\$
074	2.11.03.4870-9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	UN	280	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$	

GRUPO IV

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
075	2.11.03.0570-8	CD-ROM GRAVÁVEL ; material: polycarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	305	R\$	R\$
076	2.11.03.0830-8	DVD-ROM GRAVÁVEL ; material: polycarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	505	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$	

GRUPO V – Exclusivo Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.11.03.0042-0	ALMOFADA CARIMBO ; número 03; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico; medidas: 11 x 8 x 1,3cm; área útil da almofada: 105 x 65mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	30	R\$	R\$
2	2.28.07.0592-8	APONTADOR ESCOLAR , em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades.	UN	10	R\$	R\$
3	2.11.03.0125-7	BARBANTE ; material: algodão; cor: branca; peso mínimo: 250g; tamanho: aproximadamente 375m; unidade de fornecimento: rolo.	RL	10	R\$	R\$
4	2.11.03.0142-7	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO ; material: offset; largura: 76mm; comprimento: 102mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 01 bloco com 100 folhas cada	PCT	30	R\$	R\$
5	2.11.03.0143-5	BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO ; material: offset; largura: 38mm; comprimento: 50mm; cor: amarelo; apresentação: bloco 100 fls; unidade de fornecimento: pacote 04 blocos com 100 folhas cada	PCT	30	R\$	R\$
6	2.11.03.0179-6	BORRACHA ; material: plástico; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; espessura: 12mm; largura: 22mm; comprimento: 43mm; unidade de fornecimento: caixa 24 unidades;	UN	100	R\$	R\$
7	2.11.03.0190-7	BORRACHA retangular bicolor (lápis/caneta); material: látex VA; dimensões: 47,1 x 1,8 x 0,07cm; peso: 35g; unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	UN	100	R\$	R\$
8	2.11.03.0250-4	CAIXA DE ARQUIVO ; material: polipropileno corrugado; cor: diversas; altura: 245mm; largura: 350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: unidades.	PCT	100	R\$	R\$
9	2.11.03.3677-8	CALCULADORA DE MESA ; calculadora; tipo: de mesa; modelo sem bobina; visor: cristal líquido; posição visor: inclinado; numérico dígito: 12; funções: 04 operações, duplo zero, percentual, raiz quadrada; inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função mu e correção parcial, medidas 26mm de altura x 128mm de largura x 143mm de profundidade; cor máquina: metálica; alimentação: funciona a bateria (g10) e energia solar; garantia: mínima 03 meses; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	05	R\$	R\$
10	2.11.03.0275-0	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	100	R\$	R\$
11	2.11.03.0277-6	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: preto; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma	UN	100	R\$	R\$

		NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.				
12	2.11.03.0279-2	CANETA ESFEROGRÁFICA ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: vermelho; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8mm; comprimento: 140mm; necessário selo do INMETRO impresso na embalagem em conformidade com norma NBR 15236; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades.	UN	50	R\$	R\$
13	2.11.03.0303-9	CANETA MARCA TEXTO ; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	20	R\$	R\$
14	2.11.03.0632-1	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 1; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	30	R\$	R\$
15	2.11.03.0587-2	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 2/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	30	R\$	R\$
16	2.11.03.0634-8	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 3/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	30	R\$	R\$
17	2.11.03.0633-0	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 6/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	30	R\$	R\$
18	2.11.03.0586-4	CLIQUE ; formato: paralelo; material: aço; acabamento: galvanizado; número: 8/0; cor: prateado; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	30	R\$	R\$
19	2.11.03.0643-7	COLA BASTÃO ; aplicação: escolar; base adesiva: base água, atóxica, lavável; indicação de uso: papel e papelão; cor: branca; apresentação: bastão 10g; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	UN	30	R\$	R\$
20	2.11.03.0668-2	COLA LÍQUIDA ; indicação de uso: escolar; base adesiva: acetato de polivinila, atóxica; cor: branca; apresentação: frasco 40g; unidade de fornecimento: caixa 06 unidades.	FR	30	R\$	R\$
21	2.11.03.0704-2	COLCHETE PARA PASTA ; material: aço; acabamento: latonado; número: 12; dimensões: 11cm x 6,3cm x 1cm; unidade de fornecimento: caixa 72 unidades	CX	20	R\$	R\$
22	2.11.03.0767-0	CORRETIVO LÍQUIDO ; composição: atóxico, base água, hidrocarbonetos com secagem rápida; indicação de uso: escrita caneta esferográfica, desenhos, fax, cópias e impressos; conteúdo: 18ml; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	20	R\$	R\$
23	2.11.03.0845-6	ELÁSTICO ; formato: redondo; material: látex; número: número 18; cor: amarela; unidade de fornecimento: pacote 25g	CX	20	R\$	R\$
24	2.11.03.3640-9	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 32 elástico de borracha (látex), anelado, tamanho: nº 32, amarelo, resistente; rotulagem: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; validade: no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pct com no mínimo 100g.	PCT	30	R\$	R\$
25	2.11.03.0886-3	ENVELOPE PAPEL (MÉDIO) ; material: papel kraft; gramatura: 75~80 g/m²; cor: natural; janela: sem janela; largura: 176mm, altura: 250mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15	R\$	R\$

26	2.11.03.0888-0	ENVELOPE PAPEL (A4); material: papel kraft; gramatura: 75~80 g/m ² ; cor: natural; janela: sem janela; largura: 240mm, altura: 340mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15	R\$	R\$
27	2.11.03.0885-5	ENVELOPE PAPEL (GRANDE); material: papel kraft; gramatura: 75~80 g/m ² ; cor: natural; janela: sem janela; largura: 310mm, altura: 410mm; unidade de fornecimento: caixa 100 unidade.	UN	15	R\$	R\$
28	2 28 07 4929-1	ENVELOPE PLÁSTICO; material: polietileno; espessura: extra grosso; cor: cristal; tamanho: A4; furos: 04 furos; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	UN	30	R\$	R\$
29	2 11 03 0935-5	ESTILETE; material: poliestireno; cor: diversos; comprimento mínimo: 130mm; modelo do estilete: retrátil; trava: com trava; guia de deslizamento: com guia deslizamento; material da lamina: aço inox; largura da lamina: 18mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	200	R\$	R\$
30	2 11 03 0979-7	EXTRATOR DE GRAMPO; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15mm; comprimento: 150mm; unidade de fornecimento: unidades	UN	100	R\$	R\$
31	2 11 03 1047-7	FITA ADESIVA DE PAPEL; material do dorso: papel crepe; material do adesivo: resina e borracha; cor: parda; largura: 18mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote 06 unidade;	UN	20	R\$	R\$
32	2 11 03 1055-8	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12mm; comprimento: 30m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos.	RL	100	R\$	R\$
33	2.11 03 1056-6	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 12 mm; comprimento: 50m; unidade de fornecimento: pacote com 10 rolos	RL	100	R\$	R\$
34	2 11 03 1057-4	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; material do dorso: polipropileno biorientado; material do adesivo: acrílico; cor: incolor; largura: 48 mm; comprimento 50 m; unidade de fornecimento: unidade de fornecimento: pacote com 05 rolos	RL	200	R\$	R\$
35	2 11 03 1198-8	GRAMPEADOR; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23; capacidade do grampo: 100 fls; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$	R\$
36	2 11 03 1199-6	GRAMPEADOR; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 24/6, 26/6; capacidade do grampo: 20 fsl; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	150	R\$	R\$
37	2 11 03 1221-6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/13; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	10	R\$	R\$
38	2 11 03 1231-3	GRAMPO P/GRAMPEADOR; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 5.000 unidades.	CX	20	R\$	R\$

39	2.11.03.1243-7	GRAMPO TRILHO PASTA ; material: plástico; tamanho: 80mm; unidade de fornecimento: embalagem com 50 un.	PCT	20	R\$	R\$
40	2 11 03 1314-0	LÁPIS REDONDO Nº 2 ; material: madeira; grafite preto; dimensões do produto: 17,5cm x 0,8cm x 4g; unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades.	UN	200	R\$	R\$
41	2 11 03 1570-3	LIVRO ATA ; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft 110g/m²; cor: preta; material do miolo: papel OFF-SET 56g/m²; quantidade de folha: 100 fls; altura: 298mm; largura: 203mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	150	R\$	R\$
42	2 11 03 2503-2	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel OFF-SET 63 g/m²; quantidade de folha: 100 fls; a altura aproximada: 216mm; largura aproximada: 153mm; unidade de fornecimento: unidade.	UN	100	R\$	R\$
43	2 11 03 2729-9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 04mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	UN	50	R\$	R\$
44	2 11 03 2731-0	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD ; diâmetro da ponta: ponta média/2,0mm; cor: azul ou preta; tinta: secagem rápida; aplicação: CD-DVD, plásticos e vidros; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	50	R\$	R\$
45	2 11 03 2736-1	MARCADOR/PINCEL ATOMICO ; apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preta; tinta: permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: chanfrada, 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	50	R\$	R\$
46	2 11 03 2766-3	MOLHA-DEDO ; aspecto: pasta; fórmula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12g; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades	UN	50	R\$	R\$
47	2 11 03 3985-8	PAPEL CONTACT INCOLOR - papel contact autoadesivo; material: plástico; acabamento: brilhante; gramatura: 60g/m²; medidas: 460mm de largura; unidade de fornecimento: metro; cor: incolor.	MT	200	R\$	R\$
48	2 11 03 3035-4	PASTA "L" ; material: PVC ou polipropileno (PP); gramatura/espessura: 0,20mm; cor: transparente; dimensões: largura: 235mm, altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	350	R\$	R\$
49	2 11 03 3011-7	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 100 envelopes; espessura do envelope: 0,06 mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245 mm; altura: 335 mm; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$	R\$
50	2 11 03 3012-5	PASTA CATÁLOGO ; material: cloreto de polivinila (PVC); revestimento: plástico; porta etiqueta: com porta etiqueta; cor da pasta: preta; quantidade de envelope: 50 envelopes; espessura do envelope: 0,06mm; furação: 04 furos; prendedor: com 04 colchetes; largura: 245mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	100	R\$	R\$
51	2 11 03 4026-0	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ; pasta polionda com grampo trilho plástico; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura:	UN	100	R\$	R\$

		0,25mm; medidas: 230mm de largura x 340mm de altura; acabamento: plastificada, acessórios: grampo trilho em plástico; largura do dorso: sem dorso; unidade de fornecimento: 01 unidade; cor: cristal transparente.				
52	2 11 03 3031-1	PASTA FINA POLIONDA COM ELÁSTICO ; material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; dimensões: largura: 235mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	150	R\$	R\$
53	2 11 03 3061-3	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 55mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	UN	100	R\$	R\$
54	2 11 03 3062-1	PASTA POLIONDA COM ABAS ELÁSTICO ; material: polionda (polipropileno corrugado); gramatura/espessura: 5mm; cor: diversas; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura do dorso: 20 mm; largura: 250mm; altura: 335mm; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	UN	100	R\$	R\$
55	2 11 03 3078-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 80mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: D; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs. pode ter detalhes brancos na capa	UN	150	R\$	R\$
56	2 11 03 3081-8	PASTA REGISTRADOR A-Z ; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura da capa: 1,7mm; lombo: 55mm; largura: 280mm; altura: 350mm; cor: preta; quantidade argola guia: 02 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; unidade de fornecimento: unidade; obs.: pode ter detalhes brancos na capa.	UN	150	R\$	R\$
57	2 11 03 3102-4	PASTA SUSPENSÁ ; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240mm; comprimento: 360mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; unidade de fornecimento: caixa 10 unidades;	UN	80	R\$	R\$
58	2 11 03 3137-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 100 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$	R\$
59	2 11 03 3140-7	PERFURADOR DE PAPEL ; composição: metal e plástico; dimensões: altura 95mm x largura 110mm; furos: 02 de 06mm; alta resistência; capacidade para 20 folhas; depósito com facilidade de remoção do papel e régua ajustadora de papel; unidade de fornecimento: 01 unidade.	UN	100	R\$	R\$
60	2 11 03 3237-3	PRANCHETA ; material: madeira; cor: natural; prendedor: prendedor metálico de pressão; largura: 220mm; altura: 350mm; unidade de fornecimento: unidade	UN	100	R\$	R\$
61	2.11.03.3309-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico flexível; cor: diversas; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 30cm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	UN	100	R\$	R\$

62	2 11 03 3312-4	RÉGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITÓRIO ; material: plástico rígido; cor: cristal; graduação: milímetro – centímetro; tamanho: 50cm; unidade de fornecimento: unidade	UN	80	R\$	R\$
63	2 11 03 3386-8	TESOURA DE USO GERAL ; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: aço ou plástico; tamanho: 7 1/2"; tamanho: 19cm; similar: marca mundial ref 662-7; unidade de fornecimento: 01 unidade	UN	100	R\$	R\$
64	2 11 03 3442-2	TINTA PARA CARIMBOS ; composição: à base de água, resinas e corantes; cor: preto, sem óleo; aplicação: todos os tipos de almofadas; embalagem contendo 40ml; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.	FR	20	R\$	R\$
65	2.11.03.0755-7	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades	PCT	500	R\$	R\$
66	2.28.07.4293-9	COPO DESCARTAVEL ; indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades	PCT	2.500	R\$	R\$
67	2.11.03.3150-4	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AAA/LR3); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~44,5x10,5mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	200	R\$	R\$
68	2.11.03.4228-0	PILHA ; tipo: alcalina; formato: pequena(AA/LR6); voltagem: 1,5 v; dimensões (CXD): ~50x14mm; unidade de fornecimento: cartela 2 unidades;	CART	200	R\$	R\$
69	2.11.03.4870-9	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS possui o formato retangular com dois contatos metálicos no topo, sendo um positivo (+) e outro negativo (-). Tipo: 9v / 6lr61 amperagem: 565mah cartela: 1 unidade.	UN	50	R\$	R\$
70	2.11.03.0570-8	CD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 700mb; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	05	R\$	R\$
71	2.11.03.0830-8	DVD-ROM GRAVÁVEL ; material: policarbonato; capacidade de armazenamento de 4,7gb; velocidade de gravação: 16x; dimensões: 12cm de diâmetro, entre 1,1 e 1,5 mm de espessura; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	UN	05	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ xxxxxxx

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado o Município expedirá a correspondente Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

2.4. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.5. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.6. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Conforme consta no **APÊNDICE**, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da **Lei 14.133/2021**.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no **EDITAL** do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24(vinte e quatro) meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 4.1 deste documento.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no **EDITAL** de Licitação nº 113/2024 e seus **ANEXOS**.

CLÁUSULA SEXTA – VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SETIMA – ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.2.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.2.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.3. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, através de e-mail institucional, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.4.1. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

7.5. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.5.1. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.5.2. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80 mil, conforme jurisprudência do TCU.

7.5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.5.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.5.4.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.5.4.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.6. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.7. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

CLÁUSULA OITAVA – ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

- 8.1.1.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- 8.1.2.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 8.1.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 8.1.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado;
- 8.1.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 8.1.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- 8.1.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 8.1.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.1.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.1.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

CLÁUSULA NONA – ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1.** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 10.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.1.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 10.1.3 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.2.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.2.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos nesta ARP.

12.2.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Decreto 360/2023, ou outro que vier a substituí-lo, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 307/2023, e alterações posteriores.

14.1.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.1.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.2.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.2.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.2.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.2.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo Irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.3.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.4. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 14.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.5. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.5.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 307/2023, e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, o Foro da Comarca de Vila Velha.

Vila Velha/ES, ____ de ____ de 2024.

NOME DO REPRESENTANTE DA UG
(Nome da UG)

NOME DO REPRESENTANTE
(Nome da empresa)

TESTEMUNHAS: _____
Nome
CPF

Nome
CPF

APÊNDICE DO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços			
Item	Razão Social	Representante	Contato
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
...			

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA Nº /2024

A empresa _____, com sede na cidade de _____, no Estado _____, situada à rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____-____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-____, neste ato representada por seu representante legal _____ cargo, vem, por intermédio deste Termo, aderir voluntariamente à Política Antifraude e Anticorrupção da PMVV, COMPROMETENDO-SE a:

1. Difundir as vedações impostas pela Política Antifraude e Anticorrupção da PMVV a todos os funcionários da empresa.
2. Cumprir e exigir o cumprimento da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas pertinentes ao tema em todos os níveis, rechaçando qualquer ato ou atividade que constitua ou possa ser entendido como ato lesivo aos interesses da Administração Pública.
3. Denunciar à PMVV qualquer ação ou omissão que venha a ter conhecimento e que importem em descumprimento da Política Antifraude e Anticorrupção da PMVV, da legislação Anticorrupção vigente e aos demais normativos de combate à fraude e a atos de corrupção.
4. Declaro ter plena ciência de que o descumprimento do disposto neste Termo de Adesão ensejará, independentemente de culpa ou dolo, na rescisão motivada do contrato celebrado com a PMVV, bem como as demais medidas cabíveis nas esferas administrativas e criminais.

E, por compreender e aceitar sem reservas todo o exposto acima, assino o presente Termo para que produza todos os efeitos.

Vila Velha - ES, de de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: _____
Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO IX
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

_____ (Razão Social), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º ____/____/____, estabelecida na cidade de _____, na _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações restritas de propriedade do MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal de Administração**, em conformidade com as condições deste Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do Município de Vila Velha, reveladas ao RESPONSÁVEL em razão da prestação de serviços/fornecimento à esta municipalidade, consoante Contrato Administrativo, celebrado em ____/____/2024, oriundo do Procedimento Licitatório nº 113/2024
2. A expressão “*informação restrita*” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, documentos, documentações que compõem processos com informações confidenciais, valores e informações de natureza financeira, administrativa, contábil e jurídica, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos, processos, projetos, dados pessoais, preços e custos, informações técnicas, entre outros, denominadas simplesmente INFORMAÇÕES.
3. O RESPONSÁVEL compromete-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do Município de Vila Velha, tratando-as confidencialmente sob qualquer condição.
4. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da UG responsável pela contratação, signatário do Contrato Administrativo que dá origem a este Termo, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do representante legal poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.
5. O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços mencionados no item 1, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.
6. O RESPONSÁVEL deverá destruir quaisquer arquivos que contenham INFORMAÇÕES do Município de Vila Velha, quando não mais for necessária a manutenção destas INFORMAÇÕES, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias.
7. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao Município qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.
8. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.
9. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o MUNICÍPIO, sendo irrevogáveis e irretratáveis, e abrangem as informações presentes e futuras.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o RESPONSÁVEL assina o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal